

LEI 2173/2004

" Abre Crédito Suplementar no valor de R\$78.014,32

RIO GRANDE DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO

ele sanciona a seguinte Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$78.014,32 (Setenta e Oito Mil Quatorze Reais e Trinta e Dois Centavos), para atendimento das seguinte dotação orçamentária a saber:

| | |
|--|-----------|
| 07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | |
| 07.02.10.122.0110.2.028 – Manut. Fundo Municipal de Saúde – ASPS | |
| 3.3.50.43.01 – 263 – Subvenções Sociais | 78.014,32 |
| T O T A L | 78.014,32 |

Art 2º - Servirá de cobertura do que trata o art. 1º a redução da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|-----------|
| 07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL | |
| 07.02.10.122.0110.2.028 – Manut. Fundo Municipal de Saúde – ASPS | |
| 3.3.90.39.99 – 273 – Demais Serviços de Terceiros | 78.014,32 |
| T O T A L | 78.014,32 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedro Osório, 27 de julho de 2004.

Moacir Otílio Alves
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
João Luiz Borges
Secretário de Finanças